

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 16 072/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal

1 — Faz-se público que, em conformidade com o despacho do presidente da Câmara proferido em 10 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, nos termos dos artigos 6.º, n.ºs 1 e 2, e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 39/2000, de 17 de Março, e 40/2000, de 17 de Março, e Portarias n.ºs 247-A/2000, e 247-B/2000, de 8 de Maio.

2.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 2 do artigo 41.º da referida lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência de pessoal.

3 — Validade dos concursos — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo IV, mapa III, do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março.

5 — Requisitos de admissão aos concursos — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos de admissão:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b)* Ter 18 anos completos;
- c)* Possuir o 12.º ano de escolaridade;
- d)* Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f)* Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Não ter altura inferior a:

- 1) Género masculino — 1,65 m;
- 2) Género feminino — 1,60 m;

b) Ser possuidor da carta de condução de ligeiros de passageiros.

6 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser feita, sob pena de exclusão, em impresso próprio (modelo I) a fornecer pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos a todos os candidatos que o requeiram, devendo o respectivo requerimento ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Oeiras, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Oeiras, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Câmara Municipal de Oeiras, Largo do Marquês de Pombal, 2784-501 Oeiras.

6.1 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados:

- a)* Documento, autêntico ou autenticado, ou ainda fotocópia conferida nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro, comprovando a posse das habilitações literárias;
- b)* Fotocópia do bilhete de identidade, cartão de contribuinte, carta de condução, conferidas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;
- c)* Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

6.2 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 6.1 serão excluídos do respectivo concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Selecção dos candidatos:

7.1 — A selecção dos candidatos ao concurso, será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

7.1.1 — Exame médico de selecção (com carácter eliminatório);

7.1.2 — Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório, se o resultado obtido for inferior a 9,5 valores);

7.1.3 — Exame psicológico de selecção (com carácter eliminatório);

7.1.4 — Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A eliminação dos candidatos que não mostrem aptidão ou não obtenham aprovação é feita pela seguinte ordem de aplicação dos métodos de selecção: exame médico de selecção, prova de conhecimentos, exame psicológico de selecção, donde que:

a) No exame médico de selecção será atribuída a menção qualitativa de *Apto* e *Não apto*, sendo eliminados os candidatos considerados não aptos;

b) Na prova de conhecimentos, que consistirá na realização de uma prova escrita, sem consulta, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, serão eliminados os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,5 valores;

c) No exame psicológico de selecção, serão atribuídas as menções de *Favorável preferencialmente*, *Bastante favorável*, *Favorável*, *com reservas* e *Não favorável*, sendo eliminados os candidatos que não obtenham, pelo menos a menção de *Favorável*.

7.3 — A prova de conhecimentos, de carácter eliminatório, consistirá na realização de uma prova escrita de escolha múltipla, com duração de quarenta e cinco minutos, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre as matérias constante do programas de provas a seguir indicado:

Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto (Constituição da República Portuguesa), com a redacção actual da VII Revisão Constitucional;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo), alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (regime e forma de criação das polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março (criação de serviços de polícia municipal);

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março (condições e modo de exercício de funções de agente de polícia municipal);

Aviso n.º 6367/2000 (2.ª série), de 17 de Agosto (Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal);

Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro (Código da Estrada);

Edital n.º 473/2001, de 7 de Dezembro (Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos);

Edital n.º 194/84, de 7 de Dezembro (Regulamento Municipal de Ocupação de Via Pública);

Edital n.º 265/2002, de 12 de Junho (Regulamento dos Espaços Verdes Municipais);

Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído);

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (ilícito de mera ordenação social e respectivo processo), alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e 323/2001, de 17 de Dezembro, e Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho (regime jurídico da urbanização e de edificação);

Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (regime e forma de criação das polícias municipais);

Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março (criação de serviços de polícia municipal);

Decreto-Lei n.º 40/2000, de 17 de Março (condições e modo de exercício de funções de agente de polícia municipal);

Aviso n.º 6367/2000 (2.ª série), de 17 de Agosto (Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal).

8 — Critérios de classificação:

8.1 — A classificação final dos candidatos aos concursos será expressa pela média aritmética simples das classificações dos diversos métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, efectuada com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + ExPS + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
ExPS = exame psicológico de selecção;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Local de trabalho — área do município de Oeiras.

10 — Remuneração base e regalias sociais — a remuneração base, durante o período de estágio, é a correspondente ao escalão 1, índice 175, sendo após o provimento no lugar a correspondente ao escalão 1, índice 199, após provimento no lugar de agente municipal de 2.ª classe, na escala indicatória, constante dos anexos aos Decretos-Leis n.ºs 54/2003, de 28 de Março, e 39/2000, de 17 de Março, e demais remunerações, acessórios e regalias sociais vigentes para os funcionários da Administração Pública.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, e nos artigos 6.º, 7.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

11.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

12 — Classificação final do estágio — o sistema de classificação final de estágio, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam, também, da acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — É fixada a reserva de lugares nas categorias acima referenciadas para os candidatos com deficiência, devidamente comprovada, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13.1 — Constituem condições de preferência legal, em caso de igualdade de circunstância, para além das que constam na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prestação pelos candidatos de serviço militar nas Forças Armadas em regime de voluntariado ou contrato pelo período mínimo de cinco anos.

14 — Publicitação das listas — as listas de admissão dos candidatos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício principal da Câmara Municipal de Oeiras, sito no Largo do Marquês de Pombal e no do edifício da Rua de 7 de Junho, em Oeiras.

15 — Composição dos júris dos concursos — os júris serão constituídos por:

Presidente — Dr. Rui Manuel Querido Duque, chefe de divisão do Serviço de Polícia Municipal.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca Matos Graça Simões, directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

2.º José Manuel Moreira Pinto, subcomissário.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Sílvia Isabel Jesus Almeida Breu, chefe de divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária.

2.º Dr.ª Margarida Alves Afonso Fernandes Novais, técnica superior (jurista) de 1.ª classe.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

21 de Agosto de 2007. — Pela Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Isabel Ferreira de Almeida*.

2611042483

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 16 073/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 19 de Julho de 2007, foi homologada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, aberto conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2007, bem como nomeado provisoriamente para o cargo o candidato António da Costa Silva Fernandes.

O candidato dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Ramiro Pereira Alves Rosa*.
2611042532

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 16 074/2007

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — Nomeação

O Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro, presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, faz público que, por despacho de 17 de Agosto de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, nos termos dos artigos 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 427/98, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 16 de Outubro, para o lugar de assistente administrativo principal José Guilherme Carvalho Almeida, candidato aprovado no concurso interno geral de acesso a que se refere o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Julho de 2007. [Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611042455

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 16 075/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora da Câmara de 21 de Agosto de 2007, se procedeu à nomeação para um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação de Lília Andreia Carvalho Lourenço, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Janeiro de 2007.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611042529

Aviso n.º 16 076/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho da vereadora do município de 21 de Agosto de 2007, se procedeu à nomeação da 1.ª classificada para um lugar de assistente administrativo principal, Luísa Maria da Fonseca Machorro, na sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, aberto por aviso de 8 de Novembro de 2007.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611042531